LEI MUNICIPAL Nº 872, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 258, de 08 de novembro de 2000, que dá denominação à via pública.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 258/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica denominada: *AVENIDA PÉROLA DO ATLÂNTICO, a Via Pública localizada entre as Quadras 53/31 (Colégio Nereu Ramos) e quadras 32/25 do Balneário "Jardim Pérola do Atlântico".*~~

Art. 1º Fica denominada como Avenida Perola do Atlântico (860), a via pública iniciando nas quadras – 53/31 do Balneário Jardim Pérola do Atlântico, e terminando no lote 11 da Quadra - P Bairro Príncipe divisa com Bairro São José. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 840, de 25 de fevereiro de 2019.

Itapoá (SC), 24 de junho de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete